



Exclusivamente digital

MANUAL

28 de abril de 2026, às 10h

Assembleia **Geral Ordinária e Extraordinária** **DeXco**



ÍNDICE

1. Mensagem do Conselho de Administração	3
2. Informações sobre a Assembleia Geral	5
a. Data, horário e forma	5
b. Quóruns de instalação e de aprovação	5
c. Documentos à disposição dos acionistas	6
d. Participação na Assembleia	7
e. Documentos de identificação e de representação do acionista	7
f. Orientações sobre representação por procuradores	9
g. Orientações para participação mediante o envio de Boletim de Voto a Distância	9
h. Orientações para participação pela plataforma digital	12
i. Informações sobre a eleição de membros para o Conselho de Administração	16
j. Informações sobre a eleição de membros para o Conselho Fiscal	18
k. Conflito de interesses	19
l. Canal de Comunicação com o Conselho de Administração	19



1. MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

São Paulo, 27 de março de 2026.

Prezados acionistas,

Convidamos os Srs. a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no próximo dia **28.04.2026, às 10h00**, de modo exclusivamente digital ("**Assembleia**"), visando facilitar a participação de todos.

O ano de 2025 foi marcado por um ambiente macroeconômico desafiador, com juros elevados, pressão sobre o custo de capital e dinâmicas setoriais distintas entre nossos negócios. Nesse contexto, a Companhia atuou com disciplina, senso de prioridade e foco na execução, preservando a solidez de suas marcas, a qualidade de seus ativos e a capacidade de adaptação que historicamente caracterizam a Companhia.

Na Divisão Madeira, entregamos mais um ano de desempenho robusto, com resultado histórico em painéis, refletindo a resiliência do negócio, o avanço do mix de produtos e a eficiência operacional e florestal. Essa performance reforça a importância estratégica da divisão para a geração de caixa e para a criação de valor sustentável no longo prazo.

Na Divisão de Acabamentos para a Construção, avançamos em frentes importantes de competitividade e rentabilidade. Os negócios de Metais e Louças evoluíram ao longo do ano, com melhora de mix, reajustes de preços e iniciativas operacionais relevantes. Em Revestimentos Cerâmicos, seguimos enfrentando um ambiente setorial pressionado por estoques elevados, ociosidade e deterioração de preços, mas concluímos etapas relevantes do plano de transformação, com o ramp-up de Botucatu, a simplificação do portfólio e o reposicionamento de canais e produtos voltados à retomada da rentabilidade.

O ano também foi de consolidação da transição da liderança executiva da Companhia, conduzida de forma estruturada e alinhada às melhores práticas de governança. Com Raul Guaragna à frente da Presidência, avançamos na continuidade estratégica da Companhia, reforçando uma agenda de disciplina, simplificação, competitividade e geração de valor no curto, médio e longo prazos.



Ao longo do ano, encerramos o Ciclo de Investimentos 2021-2025 e demos andamento ao nosso Plano de Transformação, com foco em frentes prioritárias como desalavancagem financeira, fortalecimento do go to market, turnaround de Revestimentos Cerâmicos, inovação em Madeira e competitividade em Metais e Louças. Paralelamente, avançamos em iniciativas relevantes de eficiência operacional e maior proximidade com clientes e consumidores, incluindo a expansão no Varejo com a Casa Dexco e a criação da Duratex Negócios Florestais, que amplia as avenidas de crescimento da Companhia.

No campo socioambiental, concluímos o ciclo da Estratégia de Sustentabilidade 2021-2025 e iniciamos a construção do próximo ciclo, com o propósito de integrar ainda mais sustentabilidade, estratégia, riscos e geração de valor. Seguimos convictos de que a força de nossas marcas, a qualidade de nossas florestas plantadas, a dedicação de nossas equipes e a solidez da nossa governança nos mantêm bem posicionados para enfrentar desafios e capturar oportunidades.

Encerramos 2025 conscientes de que ainda há muito a avançar, mas confiantes de que estamos atuando sobre as alavancas corretas para fortalecer a rentabilidade, reduzir a alavancagem e ampliar a competitividade da Companhia. Reafirmamos, assim, nosso compromisso com uma trajetória de crescimento sustentável, disciplinado e orientado à criação de valor para todos os nossos acionistas e demais partes interessadas.

Cordialmente,

Alfredo Egydio Setubal

Presidente do Conselho de Administração

2. INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLEIA GERAL

a) Data, horário e forma

A Assembleia será realizada no dia 28.04.2026, às 10h00, para exame, discussão e votação das matérias constantes do Edital de Convocação, disponível nos *websites* de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.dex.co/>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.cvm.gov.br) (“Proposta da Administração”).

A Companhia informa que a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual será gravada na íntegra, em cumprimento às determinações do Artigo 28, § 1º, II, da Resolução CVM n.º 81/22.

O Edital de Convocação da Assembleia será publicado nos dias 27, 28 e 30 de março de 2026, no jornal “O Estado de S. Paulo” e no seu *website* (<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>), sendo que também será disponibilizado nos *websites* de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.dex.co/>), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br).

b) Quóruns de instalação e de deliberação

A Assembleia será instalada em primeira convocação com a presença de acionistas representando o quórum previsto no Artigo 125 da Lei n.º 6.404/76. Caso não haja quórum suficiente para a instalação em primeira convocação da Assembleia, o edital de segunda convocação será divulgado oportunamente, sendo que o prazo para realização não será inferior a 8 dias, nos termos do Artigo 124, §1º, II da Lei n.º 6.404/76, e a Assembleia será instalada, em segunda convocação, com a presença de acionistas detentores de qualquer quantidade de ações.

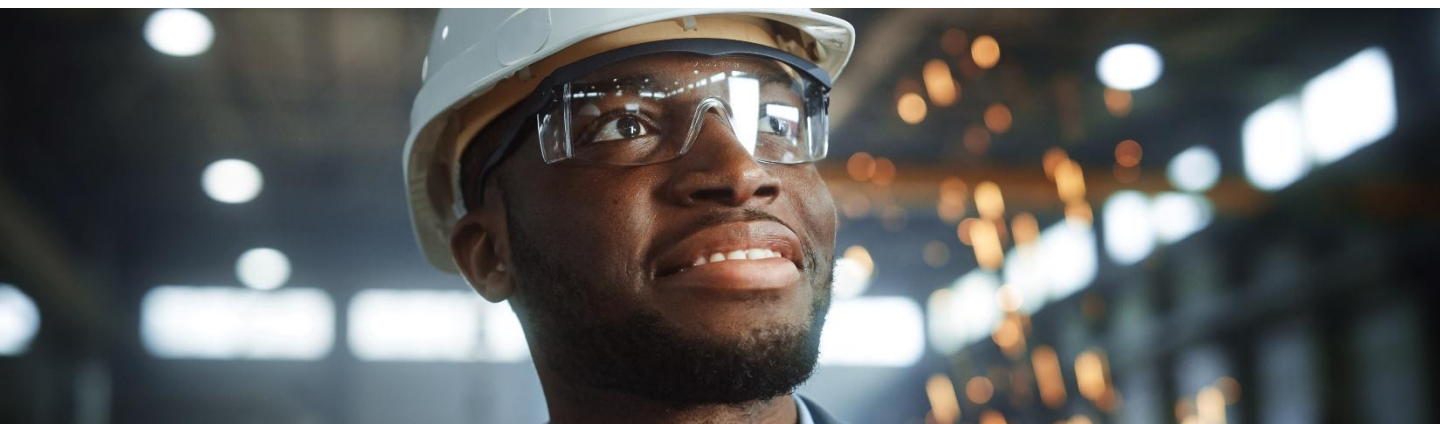
Nos termos do Artigo 129 da Lei n.º 6.404/76, as deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria de votos conferidos pelas ações com direito a voto presentes na Assembleia, não se computando os votos em branco, nulos ou abstenções. Cada ação ordinária dá direito a um voto na Assembleia. As matérias constantes da ordem do dia e a proposta da administração para cada uma delas estão indicadas na Proposta da Administração.

c) Documentos à disposição dos acionistas

O Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social de 2025 foram aprovados pelo Conselho de Administração em reunião de 04.03.2026.

Os referidos documentos, acompanhados do Relatório Anual do Comitê de Auditoria e de Gerenciamento de Riscos, do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, foram disponibilizados nos *websites* de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.dex.co/>), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br) em 04.03.2026 e publicados no jornal “O Estado de S. Paulo”, de forma impressa e no seu *website* (<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>), em 12.03.2026.

Para instruir as matérias a serem deliberadas na Assembleia, a Companhia disponibiliza aos acionistas os documentos legais, este Manual e a Proposta da Administração (disponível no seguinte <https://ri.dex.co/governanca-corporativa/assembleia-e-reuniao-da-administracao/> e no QR Code abaixo), com as informações requeridas pelas Resoluções CVM nº 80/22 e 81/22, que estão disponíveis na sede da Companhia, bem como nos *websites* de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.dex.co/>), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br).



d) Participação na Assembleia

A Companhia realizará a Assembleia de modo exclusivamente digital, conforme justificado na Proposta de Administração, de forma que a participação dos acionistas somente poderá ser realizada nas formas abaixo, conforme orientações a seguir detalhadas:

- Via Boletim de Voto a Distância ("**Boletim**"); e
- Via Plataforma Digital, a ser disponibilizada pela Companhia para acesso no dia e horário da Assembleia.

e) Documentos de identificação e de representação do acionista

Será necessária a apresentação de documentos comprobatórios para identificação e representação do acionista ("**Documentos**"), que deverão ser enviados **até 10h00 do dia 26.04.2026**, em formato PDF, por meio da Plataforma Digital ALFM Easy Voting ([Link](#)).

**Pessoas Físicas:**

documento de identidade do acionista ou de seu representante legal (neste caso, acompanhado da comprovação de poderes).

**Pessoas Jurídicas:**

documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e documento de identidade do representante.

**Fundos de Investimento:**

documento de identificação do representante legal do fundo de investimento, acompanhado de cópia dos atos comprobatórios da representação legal (e.g.: contrato social ou estatuto social e ata de eleição de diretoria do administrador ou gestor, conforme o caso) e regulamento do fundo de investimento.

Na Assembleia, a Companhia informa que: (i) os Documentos deverão ser apresentados em via digitalizada de seus originais; (ii) os Documentos deverão ser assinados eletrônica ou digitalmente, sendo dispensado o reconhecimento de firma nos instrumentos de procuração a serem enviados à Companhia, bem como a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração; e (iii) não exigirá tradução juramentada das procurações e dos Documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola, nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas.





f) Orientações sobre representação por procuradores

As procurações somente serão consideradas válidas se devidamente preenchidas, assinadas eletrônica ou digitalmente, e encaminhadas em conjunto com os Documentos informados no item “e” acima.

As procurações deverão estar em conformidade com a legislação, inclusive o Artigo 126 da Lei n.º 6.404/76.

g) Orientações para participação mediante o envio de Boletim de Voto a Distância

Os acionistas da Companhia poderão participar da Assembleia por meio do voto a distância, conforme modelos de Boletim de Voto a Distância disponibilizados pela Companhia nos websites de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.dex.co/>), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br).

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo até **24.04.2026** (inclusive), por uma das alternativas abaixo descritas:



I. Envio do Boletim pelo acionista ao agente custodiante/corretora ou ao depositário central.

O acionista detentor de ações depositadas na B3 deve transmitir a instrução de voto ao seu agente custodiante/corretora ou ao depositário central no período acima mencionado, salvo se prazo diverso for estabelecido por ele, devendo ser observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos conforme o caso.

O acionista com ações custodiadas em mais de uma instituição deverá enviar sua instrução de voto para apenas uma instituição e o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

II. Envio do Boletim pelo acionista ao agente escriturador da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.) ("Escriturador").

O Escriturador disponibilizou um website para que o acionista exerça o direito de voto a distância. Para votar pelo *website*, é necessário realizar cadastro e possuir certificado digital (informações adicionais disponíveis no *website*: <https://www.itau.com.br/investmentservices/escrituracao>).

III. Envio do Boletim pelo acionista diretamente à Companhia.

(i) Forma de envio e prazo

O acionista deve enviar arquivo PDF do Boletim até **24.04.2026** (inclusive), devidamente preenchido, rubricado e assinado, acompanhado de cópia dos Documentos que deverão ser encaminhados à Companhia para o seguinte endereço eletrônico: easyvoting@alfm.adv.br

Para que a presença do acionista e suas manifestações possam ser computados, nos termos das normas aplicáveis, todos os documentos, inclusive quaisquer eventuais regularizações dos documentos inicialmente enviados, deverão ser recebidos pela Companhia até o dia **24.04.2026** (inclusive), no endereço eletrônico indicado acima.

Uma vez recebidos os documentos acima referidos, a Companhia avisará o acionista em até 3 dias acerca de seu recebimento e aceitação, nos termos da Resolução CVM n.º 81/22.

Para que o acionista não tenha seu voto desconsiderado por eventual vício, a Companhia recomenda que o Boletim acompanhado dos Documentos seja recepcionado até o dia 20.04.2026, tempo hábil para que sejam requeridos eventuais ajustes, que deverão ser tempestivamente regularizados e devolvidos à Companhia dentro do prazo máximo acima indicado (24.04.2026).

Caso o boletim de voto encaminhado à Companhia após o dia 20.04.2026 não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios acima descritos, o Boletim será desconsiderado e tal informação será enviada ao acionista por meio do endereço eletrônico indicado no Boletim.

O Boletim e Documentos que forem recebidos pela Companhia após 24.04.2026 serão desconsiderados.

(ii) Prazo de alteração de voto e casos de divergência entre o Boletim e o Mapa de Votação

Durante o prazo de votação, o acionista poderá alterar suas instruções de voto se entender necessário, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia a última instrução de voto apresentada.

Uma vez encerrado o prazo de votação, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas. Caso o acionista julgue que a alteração seja necessária, deverá participar da Assembleia por meio da Plataforma e solicitar que as instruções de voto enviadas via Boletim sejam desconsideradas.

Caso ocorram divergências entre eventual boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia ou pelo depositário central e a instrução de voto contida no mapa analítico do escriturador com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto proveniente do escriturador prevalecerá, devendo o Boletim recebido diretamente pela Companhia ser desconsiderado, conforme previsão do artigo 48, §2º, da Resolução CVM n.º 81/22.

h) Orientações para participação pela plataforma digital

Os acionistas ou procuradores que desejarem participar por meio da plataforma digital (“**Plataforma**”) deverão acessar o link de pré-cadastro ([Link](#) ou por meio do QR Code ao final deste item) e finalizá-lo impreterivelmente até **10h00** do dia **26.04.2026**, preenchendo todas as informações solicitadas, e realizar o upload dos Documentos.



Após o cadastro, a Companhia fará a validação das informações e os acionistas ou procuradores receberão, em até 24 horas, e-mail informando sobre o deferimento ou indeferimento do cadastro. Será permitido ao acionista que regularize o seu cadastro com pendências até **10h00 do dia 27.04.2026**. Os cadastros recebidos nos finais de semana ou feriados serão validados até 18h00 do dia útil subsequente.

A Companhia enviará aos acionistas ou procuradores devidamente habilitados, até 24 horas antes do início da Assembleia, um e-mail contendo o link, login e senha de acesso ("**Link de Acesso**") da Plataforma e demais instruções necessárias para o acesso e a participação na Assembleia.

A Companhia ressalta que as informações de acesso para a Assembleia são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhadas sob pena de responsabilização do acionista.

Apresentamos, a seguir, tabela com os recursos disponíveis para cada navegador de internet, para que o acionista possa antecipadamente se preparar, realizar o acesso à Plataforma mediante o uso de computador pessoal, e assim, participar da Assembleia:

Recursos	Chrome 69+	Firefox 56+	Safari 11+	Edge 79+
Vídeo (receber)	✓	✓	✓	✓
Vídeo (enviar)	✓	✓	✓	✓
Áudio (receber)	✓	✓	✓	✓
Áudio (enviar)	✓	✓	✓	✓
Compartilhamento de tela (receber)	✓	✓	✓	✓
Compartilhamento de tela (enviar)	✓	✓	✓	✓
Visualização da galeria	✓	✓	✓	✓
Plano de fundo virtual	✓	✓	✓	✓
Vídeo 720p (receber)	✓	✓	✓	✓
Vídeo 720p (enviar)	✓	✓	✓	✓
Compartilhar áudio da guia	✓	✗	✗	✓
Bate papo	✓	✓	✓	✓
Legendas ocultas	✓	✓	✓	✓
Transcrição ao vivo	✓	✓	✓	✓
Tradução ao vivo	✓	✓	✓	✓
Gravação em Nuvem	✓	✓	✓	✓
Chamada (PSTN)	✓	✓	✓	✓
Sala de espera	✓	✓	✓	✓
Salas de descanso	✓	✓	✓	✓
Controle remoto	✓	✓	✓	✓
Perguntas e respostas do webinar	✓	✓	✓	✓
Transmissão ao vivo RTMP	✓	✓	✓	✓
Quadro branco (visualização)	✓	✓	✓	✓
Quadro branco (editar)	✓	✓	✓	✓
Criptografia	✓	✓	✓	✓
Criptografia de ponta a ponta (E2EE)	✗	✗	✗	✗

ATENÇÃO: RESSALTAMOS QUE O USO DA PLATAFORMA NÃO É RECOMENDÁVEL PARA TABLETS E SMARTPHONES.

A Companhia não se responsabiliza por qualquer problema operacional ou de conexão que o acionista ou procurador venha a enfrentar que dificulte ou impossibilite sua participação na Assembleia.

Recomendamos, ainda, o uso de fones de ouvido para melhor qualidade de áudio.

A Companhia (i) recomenda que o acionista que solicitar sua participação na Assembleia se familiarize previamente com o uso da Plataforma, bem como garanta a compatibilidade de seu dispositivo eletrônico com a Plataforma; e (ii) solicita que, no dia da Assembleia, o acionista habilitado acesse a Plataforma com 30 minutos de antecedência ao horário previsto para início dos trabalhos, com o objetivo de permitir a validação de acesso e a sua efetiva participação.

O acionista que participar por meio da plataforma digital poderá se manifestar e, se desejar, exercer seu direito de voto, e, ainda, será considerado presente à Assembleia e assinante da respectiva ata, nos termos do artigo 47, III, da Resolução CVM n.º 81/22.

O acionista que tenha enviado o Boletim poderá se cadastrar por meio da Plataforma para (i) simplesmente participar dos trabalhos da Assembleia; ou (ii) participar dos trabalhos e exercer seu direito de voto na Assembleia, situação em que serão desconsideradas pela Companhia todas as instruções de voto anteriormente enviadas por meio do Boletim de Voto a Distância.

O acionista que tenha solicitado a participação na Assembleia pela Plataforma e não tenha recebido e-mail da Companhia com as orientações de acesso até 10h00 do dia 27.04.2026 deverá entrar em contato pelo e-mail assembleia@dex.co.

Caso surjam dúvidas relacionadas estritamente ao acesso ou uso da plataforma digital, o acionista poderá obter auxílio técnico pelo e-mail easyvoting@alfm.adv.br.



i) Informações sobre a eleição de membros para o Conselho de Administração

De acordo com a Lei n.º 6.404/76, a eleição de membros do Conselho de Administração pode ser realizada por votação majoritária, processo de voto múltiplo ou voto em separado. A Proposta da Administração leva em consideração a eleição majoritária por chapa. Caso seja apresentada uma chapa concorrente, cada acionista somente poderá votar em uma chapa, sendo declarados eleitos os candidatos da chapa que receber o maior número de votos na Assembleia.

Caso o procedimento de voto múltiplo abaixo descrito venha a ser regularmente requerido, deixará de haver a eleição por chapas, acarretando a votação e eleição individual de cada candidato ao Conselho de Administração indicado nas chapas dos acionistas controladores e dos demais acionistas, se houver.

Voto Múltiplo

Os interessados em requerer a adoção do voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia deverão representar, no mínimo, 5% do capital social com direito a voto, nos termos da Resolução CVM n.º 70/22, caso em que o número de votos de cada ação será multiplicado pelo número de cargos a serem preenchidos, reconhecido ao acionista o direito de cumular os votos em um só candidato ou distribuí-los entre vários.

De acordo com o Artigo 141, §1º, da Lei n.º 6.404/76, a faculdade prevista em referido artigo que trata da adoção de voto múltiplo deverá ser exercida pelos acionistas com antecedência mínima de 48 horas da realização da Assembleia, cabendo à mesa que dirigir os trabalhos da Assembleia informar previamente aos acionistas, à vista do Livro de Presença, o número de votos necessários para a eleição de cada membro do Conselho de Administração, restando eleitos os candidatos que receberem o maior número de votos.

Os cargos que, em virtude de empate, não forem preenchidos serão objeto de nova votação pelo mesmo processo, ajustando-se o número de votos que caberá a cada acionista em função do número de cargos a serem preenchidos.

Voto em Separado

O Artigo 141, §§4º e 5º, da Lei n.º 6.404/76 garante o direito de eleger, em votação em separado, 1 membro do Conselho de Administração aos titulares de pelo menos 10% das ações da Companhia (excluídos os acionistas controladores).

Somente poderão exercer o direito de votação em separado os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária exigida durante o período mínimo de 3 meses imediatamente anteriores à data da realização da Assembleia.

Os acionistas que perfaçam o percentual do Anexo N da Resolução CVM n.º 81/22 e que pretendam incluir candidatos ao Conselho de Administração no Boletim de Voto a Distância, deverão encaminhar correspondência ao e-mail assembleia@dex.co até o dia **03.04.2026** (inclusive), disponibilizando junto ao pedido as informações mínimas indicadas nos itens 7.3 a 7.6 do Anexo C da Resolução CVM n.º 80/22 e no Artigo 38, da Resolução CVM n.º 81/22, a qualificação completa, o currículo resumido do candidato e os comprovantes necessários de atendimento dos requisitos mínimos de elegibilidade aplicáveis ao cargo, previstos na Lei n.º 6.404/76, na Resolução CVM n.º 80/22 e na Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento e Diretoria Estatutária da Companhia ("**Política de Indicação**"). Após essa data, as indicações somente poderão ser realizadas na própria Assembleia.

A Companhia, em até 3 dias úteis do recebimento da solicitação de inclusão, informará ao acionista requerente se a inclusão cumpre ou não o disposto na Resolução CVM n.º 81/22 e se o candidato constará do Boletim a ser divulgado pela Companhia, em consonância com o artigo 39 da Resolução CVM n.º 81/22. O acionista requerente poderá retificar sua solicitação até o vencimento do referido prazo, ou seja, até 03.04.2026.

Se houver pedido de adoção de voto múltiplo e de voto em separado na mesma Assembleia, os acionistas podem ser instados a se manifestar se desejam prosseguir com a sistemática do voto múltiplo ou adotar apenas a votação em separado, sem prejuízo de se for o caso, ambos os procedimentos serem adotados.

Caso ambos os procedimentos sejam adotados, o acionista deverá escolher em qual processo irá alocar as suas ações, observado que poderá utilizar parte para o processo de voto múltiplo e parte para o processo de voto em separado.

Caso ocorra a adoção da sistemática do voto múltiplo cumulada com pedido de votação em separado, a votação em separado deve ser anterior à eleição por voto múltiplo, uma vez que somente após a realização da votação em separado será possível identificar o número de vagas remanescentes e, assim, calcular o coeficiente do voto múltiplo.

Sempre que, cumulativamente, a eleição do conselho de administração ocorrer pelo sistema de voto múltiplo e os titulares de ações ordinárias exercerem a prerrogativa de eleger conselheiro em separado, será assegurado aos acionistas controladores o direito de eleger conselheiros em número igual ao dos eleitos pelos demais acionistas, mais um, independentemente do número de conselheiros que, segundo o estatuto, componha o órgão, nos termos do §7º do Artigo 141 da Lei n.º 6.404/76.

j) Informações sobre a eleição de membros para o Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Companhia tem funcionamento permanente e deve ser composto de 3 membros efetivos e igual número de suplentes eleitos pela Assembleia com mandato de 1 ano, nos termos do §1º do Artigo 161 da Lei n.º 6.404/76.

Acionistas minoritários terão o direito de eleger, em votação em separado, 1 membro efetivo e respectivo suplente, desde que cumpridos os requisitos previstos no §4º, alínea “a”, do Artigo 161 da Lei n.º 6.404/76.

Por sua vez, os acionistas controladores poderão eleger os membros efetivos e suplentes que, em qualquer caso, serão em número igual ao dos eleitos em votação em separado, mais um, conforme previsto no §4º, alínea “b”, do Artigo 161 da Lei n.º 6.404/76.

Os acionistas que perfaçam o percentual do Anexo N da Resolução CVM n.º 81/22 e que pretendam incluir candidatos ao Conselho Fiscal no Boletim de Voto a Distância, deverão encaminhar correspondência ao e-mail assembleia@dex.co até o dia **03.04.2026** (inclusive), disponibilizando, junto ao pedido, as informações mínimas indicadas nos itens 7.3 a 7.6 do Anexo C da Resolução CVM n.º 80/22 e no Artigo 38, da Resolução CVM n.º 81/22, a qualificação completa, o currículo resumido do candidato e os comprovantes necessários de atendimento dos requisitos mínimos de elegibilidade aplicáveis ao cargo, previstos na Lei n.º 6.404/76 e na Resolução CVM n.º 80/22. Após essa data, as indicações somente poderão ser realizadas na própria Assembleia.

A Companhia, em até 3 dias úteis do recebimento da solicitação de inclusão, informará ao acionista requerente se a inclusão poderá ou não ser realizada, nos termos do disposto na Resolução CVM n.º 81/22 e se o candidato cumpre com os requisitos acima mencionados, como também, se constará ou não do Boletim, em consonância com o artigo 39 da Resolução CVM n.º 81/22. O acionista requerente poderá retificar sua solicitação até o vencimento do referido prazo, ou seja, até **03.04.2026**.

k) Conflito de interesses

Durante a realização da Assembleia, os acionistas deverão manifestar-se em razão da existência de eventual situação de conflito de interesses ou interesse particular em quaisquer matérias em discussão ou deliberação, nas quais sua independência venha a ser comprometida, devendo abster-se na deliberação em relação àquele assunto.

O acionista que tenha conhecimento de situação conflituosa em relação a outro acionista e a matéria objeto da deliberação também deverá manifestar-se.

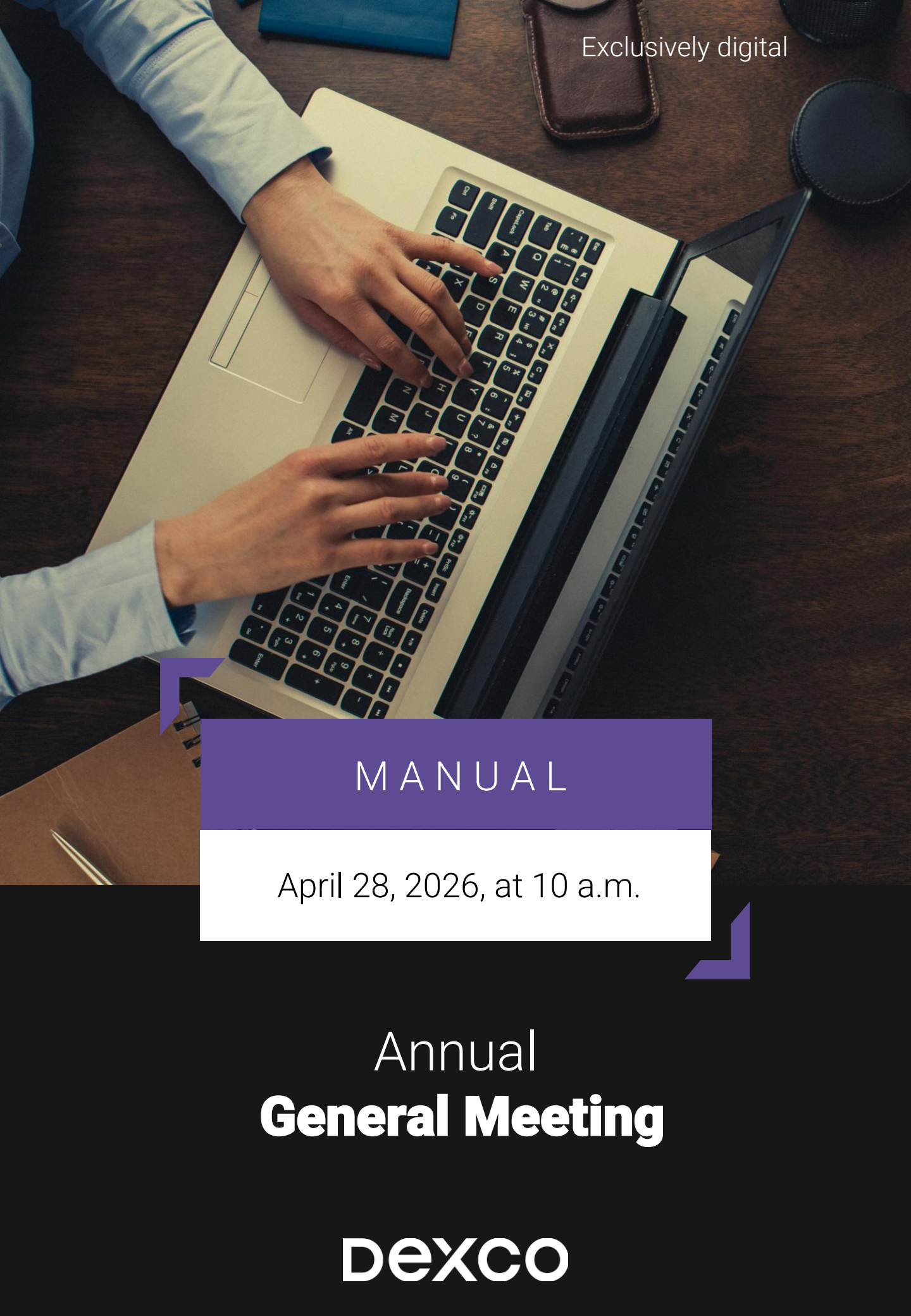
l) Canal de Comunicação com o Conselho de Administração

Os acionistas podem enviar sugestões, críticas ou dúvidas diretamente à Companhia para encaminhamento ao Conselho de Administração por meio do e-mail assembleia@dex.co, indicando, no campo assunto, "Sugestões ao Conselho de Administração para a Assembleia Geral".



Dexco

deca portinari hydra duratex castelatto ceusa durafloor



Exclusively digital

MANUAL

April 28, 2026, at 10 a.m.

Annual **General Meeting**

DEXCO



INDEX

1. Message from the Board of Directors	3
2. Information on the General Meeting	5
a. Date, time, and format	5
b. Convening and resolution quorums	5
c. Documents made available to shareholders	6
d. Attendance at the Meeting	7
e. Shareholder's ID and representation documents	7
f. Guidelines on representation by proxy	9
g. Guidelines on attendance by submission of Distance Voting Ballot	9
h. Guidelines on digital platform attendance	12
i. Information on the election of members to the Board of Directors	16
j. Information on the Fiscal Council and the election of its members	18
k. Conflict of interest	19
l. Communication Channel with the Board of Directors	19



1. MESSAGE FROM THE BOARD OF DIRECTORS

São Paulo, March 27, 2026.

Dear shareholders,

We invite you to attend the next Annual General Meeting to be held on **04/28/2026 at 10 a.m.**, exclusively in digital format to facilitate the attendance of all members.

The year 2025 was marked by a challenging macroeconomic environment, with high interest rates, pressure on the cost of capital and distinct sectoral dynamics among our businesses. In this context, the Company performed with discipline, a sense of priority and focus on execution, preserving the solidity of its brands, quality of its assets and the ability to adapt that historically characterize the Company.

In the Wood Division, we delivered another year of robust performance, with a historic result in panels, reflecting the resilience of the business, advancement of the product mix and operational and forestry efficiency. This performance reinforces the strategic importance of the division for cash generation and for the creation of sustainable value in the long term.

In the Construction Finishing Division, we have made progress on important fronts of competitiveness and profitability. The Metals and Tableware business evolved throughout the year, with an improvement in the mix, price adjustments and relevant operational initiatives. In Coatings, we continue to face a sectoral environment pressured by high inventories, idleness and price deterioration, but we have completed relevant stages of the transformation plan, with the ramp-up of Botucatu, the simplification of the portfolio and the repositioning of channels and products aimed at regaining profitability.

The year was also one of consolidation of the transition of the Company's executive leadership, conducted in a structured manner and aligned with the best governance practices. With Raul Guaragna at the head of the Chief Executive Officer, we advanced in the Company's strategic continuity, reinforcing an agenda of discipline, simplification, competitiveness and value generation in the short, medium and long term.



Throughout the year, we ended the 2021-2025 Investment Cycle and proceeded with our Transformation Plan, focusing on priority fronts such as financial deleveraging, strengthening the go to market, turnaround of Coatings, innovation in Wood and competitiveness in Metals and Tableware. At the same time, we made progress in relevant initiatives for operational efficiency and greater proximity to customers and consumers, including the expansion in Retail with Casa Dexco and the creation of Duratex Negócios Florestais, which expands the Company's growth avenues.

In the socio-environmental field, we have completed the 2021-2025 Sustainability Strategy cycle and started building the next cycle, with the purpose of further integrating sustainability, strategy, risks, and value creation. We remain convinced that the strength of our brands, the quality of our planted forests, the dedication of our teams and the solidity of our governance keep us well positioned to face challenges and capture opportunities.

We ended 2025 aware that there is still a long way to go, but confident that we are acting on the right levers to strengthen profitability, reduce leverage and increase the Company's competitiveness. We thus reaffirm our commitment to a sustainable, disciplined growth trajectory oriented to the creation of value for all our shareholders and stakeholders.

Regards,

Alfredo Egydio Setubal
Chairman of the Board of Directors

Dexco

2. INFORMATION ON THE GENERAL MEETING

a) Date, time, and format

The Annual General Meeting will be held on 04/28/2026 at 10 a.m., to examine, discuss and vote on the matters named in the Call Notice, made available at the Company's Investor Relations Website (<https://ri.dex.co/>), B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão's ("B3") Website (www.b3.com.br) and Brazilian Securities Exchange Commission ("CVM") (www.cvm.gov.br) (the "Management Offer").

The Company states that the Meeting shall be held exclusively in the digital format, this being so, it will be recorded in full, pursuant to the provisions of Article 28, Paragraph 1, II, of CVM Resolution No. 81/22.

The Call Notice of this Meeting shall be published on March 27, 28, and 30, 2026 in the newspaper "O Estado de S. Paulo", and its Website (<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>), and shall also be made available at the Company's Investor Relations Website (<https://ri.dex.co/>), and the B3's Website (www.b3.com.br), and the Brazilian Securities Exchange Commission ("CVM") (www.cvm.gov.br).

b) Convening and resolution quorums

The Meeting shall be convened on first call, with the presence of shareholders representing the quorum provided for in Article 125 of Law No. 6.404/76. If there is not enough quorum for the installation of the Meeting on the first call, the notice of the second call will be released in due course, and the deadline for holding it will not be less than 8 days, pursuant to Article 124, paragraph 1, II of Law No. 6.404/76, and the Meeting will be installed, on second call, with the presence of shareholders holding any number of shares.

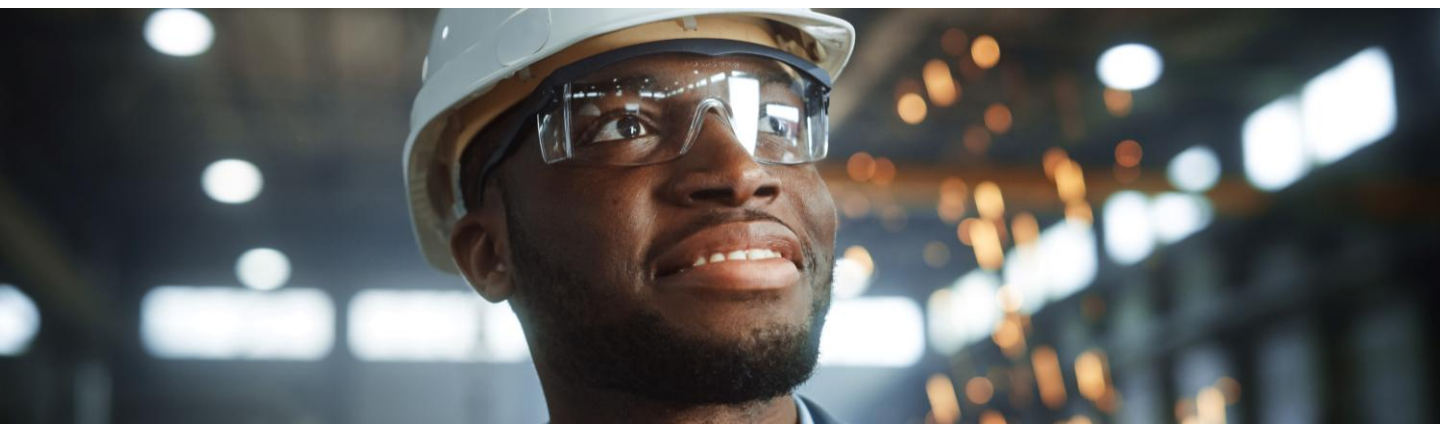
Pursuant to Article 129 of Law No. 6.404/76, the resolutions of the Meeting shall be taken by majority of votes conferred by the shares with voting rights present at the Meeting, and blank, null or abstention votes shall not be counted. Each common share entitles one vote at the Meeting. The matters on the agenda and the administration's offer for each of them are indicated in the Administration's Offer.

c) Documents made available to shareholders

The Management Report on the Company's social business and the main management facts for the Fiscal Year, as well as the Financial Statements for FY 2025 were approved by the Board of Directors at a meeting held on 03.04.2026.

These documents, accompanied by the Annual Report of the Audit and Risk Management Committee, the Report of the Independent Auditors and the Opinion of the Fiscal Council, were made available on the Investor Relations websites of the Company (<https://ri.dex.co/>), B3 (www.b3.com.br) and CVM (www.cvm.gov.br) on 03.04.2026 and published in the newspaper "O Estado de S. Paulo", in print and on its website (<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>), on 03.12.2026.

To instruct the matters to be resolved at the Meeting, the Company makes available to shareholders the legal documents, this Manual and the Management Offer (available at the following <https://ri.dex.co/governanca-corporativa/assembleia-e-reuniao-da-administracao/> and in the QR Code below), with the information required by CVM Resolutions No. 80/22 and 81/22, which are available at the Company's headquarters, as well as on the Company's Investor Relations (<https://ri.dex.co/>) websites, B3 (www.b3.com.br) and CVM (www.cvm.gov.br).



d) Attendance at the Meeting

The Company shall hold the Meeting in an exclusively digital format, as explained in the Management Offer, so that the attendance of the shareholders may only be made in the manners set out below, and according to the following guidelines:

- Remote Voting Ballot ("**Ballot**"); and
- By means of a Digital Platform that the Company shall made available for access on the date and time of the Meeting.

e) Shareholder's ID and representation documents

Documents substantiating the identity and representation of the Shareholder ("**Documents**") need to be presented, which shall be submitted by 10 a.m. of 04/26/2026, in PDF format, by means of the ALFM Easy Voting Digital Platform ([Link](#)).

**Individuals:**

ID Card of the Shareholder or his /her legal representative (in this case, together with proof of powers);

**Legal Entities:**

Corporate documents substantiating the Shareholder's legal representation and ID card of the representative.

**Investment Funds:**

ID Card of the investment fund's legal representative, together with copies of the acts substantiating representation (e.g.: Statutes or Bylaws and minutes of the election of the manager's or administrator's Executive Board, as the case may be) and regulations of the investment fund .

For this Meeting, the Company informs that the Documents shall be (i) presented as scanned copies of their originals; (ii) signed electronically or digitally; and signature certification is not required for the powers of attorney to be submitted to the Company, as well the consularization or apostille of such powers of attorney; and (iii) sworn translation of powers of attorney and Documents drawn or translated into Portuguese, English, or Spanish languages, nor of the documents attached with the respective translations into any of said languages are required.





f) Guidelines on representation by proxy

Powers of attorney will only be considered valid if duly completed, signed electronically or digitally, and sent together with the Documents specified in item “e” above.

Power of attorneys shall be in compliance with the legislation in force, including Article 126 of Law No. 6.404/76.

g) Guidelines on attendance by submission of Remote Voting Ballots

The Company's shareholders may attend by means of remote voting, by using the Remote Voting Ballots made available by the Company at its Investor Relations Website (<https://ri.dex.co/>), and the Website of B3 (www.b3.com.br) and CVM (www.cvm.gov.br).

Shareholders who wish to exercise their remote voting rights shall do so until **04/24/2026** (inclusive), by using one of the alternative methods set out below:



I. Submission of the Ballot by the shareholder to the custody agent/broker or central depository

The holder of shares held at B3 shall convey the voting instructions to his or her custody agent/broker or central depository within the period above mentioned, unless a different period is established by him or her, and the procedures set forth and documents required shall be observed.

Shareholder with shares under the custody in more than one institution shall submit his or her voting instructions to a single institution only, and the vote will always be considered by the total number of shares held by the shareholder.

II. Submission of the Ballot by the shareholder to the Company's Bookkeeper (Itaú Corretora de Valores S.A. ("Itaú").

Itaú has made available a Website for shareholders to exercise their remote voting rights. To vote through such Website, it is necessary to make the registration, and a digital certificate is required (additional information available at the website: <https://www.italy.com.br/investmentservices/escrituracao>).

III. Submission of the Ballot directly to the Company

(i) Submission mode and deadline

The shareholder must submit a PDF file of the Ballot by **04/24/2026** (inclusive), duly completed, initialed and signed, accompanied by a copy of the Documents that must be forwarded to the Company to the following electronic address: **easyvoting@alfm.adv.br**

In order for the presence of the shareholder and its manifestations to be counted, under the terms of the applicable rules, all documents, including any regularization of the documents initially sent, must be received by the Company by **04/24/2026** (inclusive), at the address indicated above.

Once the above-mentioned documents are received, the Company will notify the shareholder within 3 days of their receipt and acceptance, pursuant to CVM Resolution No. 81/22.

In order for the shareholder not to have his vote disregarded due to any defect, the Company recommends that the Bulletin accompanied by the Documents be received by 04/20/2026, sufficient time for any adjustments to be requested, which must be timely regularized and returned to the Company within the maximum period indicated above (04/24/2026).

If the voting ballot submitted to the Company after 04/20/2026 is not entirely completed, or no accompanied by the substantiating documents above mentioned, the Ballot shall be disregarded, and such information shall be sent to the shareholder at the email address provided in the ballot.

Ballots and Documents received by the Company after 04/24/2026, shall be disregarded.

(ii) Vote amendment deadline and cases of divergence between the Ballot and the Voting Map

For the duration of the voting period, shareholders may amend their voting instructions as many times as they may deem needed, and the Company's voting map shall consider the latest voting instructions submitted.

Once the voting period has run out, shareholders shall not be able to amend voting instructions already submitted. If a shareholder deems any changes are required, to be made they shall attend the Meeting by means of the Digital Platform and request disregarding the voting instructions submitted via Ballot.

If there are discrepancies between any remote voting ballot received directly by the Company or by the central depositary and the voting instruction contained in the analytical map of the bookkeeper in relation to the same CPF [*Individual Taxpayer's Registry*] or CNPJ [*Corporate Taxpayer's Registry*] registration number, the voting instruction from the bookkeeper will prevail, and the Ballot received directly by the Company must be disregarded, as provided for in article 48, Paragraph 2, of CVM Resolution No. 81/22.

h) Guidelines on digital platform attendance

Shareholders or proxies who wish to attend through the digital platform ("Platform") must access the pre-registration link ([Link](#) or through the QR Code at the end of this item) and complete it by 10:00 a.m. on 04/26/2026, filling in all the requested information, and upload the Documents.



After registration, the Company shall validate the information and the shareholders or proxies shall receive, within 24 hours, an email informing the acceptance or rejection of their registration. Shareholders will be allowed to regularize their registration with pending issues as of **04/27/2026 – 10:00 a.m.** Registrations received on weekends or holidays will be validated until 6 p.m. on the following business day.

The Company will submit to duly accredited shareholders or proxies, until 24 hours before the start of the Meeting, an email containing the access link, login name and login password ("**Access Link**") of the Platform, and other information needed to access and attend the Meeting.

The Company emphasizes that the access information for the Meeting is private and not subject to transfer and cannot be shared under the penalties of the law.

Following, we provide a table with the features available to each Web browser, so that shareholders may prepare themselves in advance, be able to access the Platform using a personal computer and, thus, attend the Meeting:

Features	Chrome 69+	Firefox 56+	Safari 11+	Edge 79+
Video (receiving)	✓	✓	✓	✓
Video (sending)	✓	✓	✓	✓
Audio (receiving)	✓	✓	✓	✓
Audio (sending)	✓	✓	✓	✓
Screen sharing (receiving)	✓	✓	✓	✓
Screen sharing (sending)	✓	✓	✓	✓
View gallery	✓	✓	✓	✓
Virtual background	✓	✓	✓	✓
720p Video (receiving)	✓	✓	✓	✓
720p Video (sending)	✓	✓	✓	✓
Share tab áudio	✓	✗	✗	✓
Chat	✓	✓	✓	✓
Hide captions	✓	✓	✓	✓
Live transcript	✓	✓	✓	✓
Live translation	✓	✓	✓	✓
Cloud Recording	✓	✓	✓	✓
Call (PSTN)	✓	✓	✓	✓
Waiting room	✓	✓	✓	✓
Resting room	✓	✓	✓	✓
Remote control	✓	✓	✓	✓
Webinar Q&A	✓	✓	✓	✓
Live RTMP broadcast	✓	✓	✓	✓
Whiteboard (viewing)	✓	✓	✓	✓
Whiteboard (editing)	✓	✓	✓	✓
Encryption	✓	✓	✓	✓
End-to-End Encryption (E2EE)	✗	✗	✗	✗

WARNING: WE EMPHASIZE THAT USE OF THE PLATFORM IS NOT RECOMMENDED ON TABLETS AND SMARTPHONES.

The Company shall not be held responsible for any operational or connection issues that shareholders or proxies may face, hampering or preventing their attendance at the Meeting.

We further recommend using headphones for best audio quality.

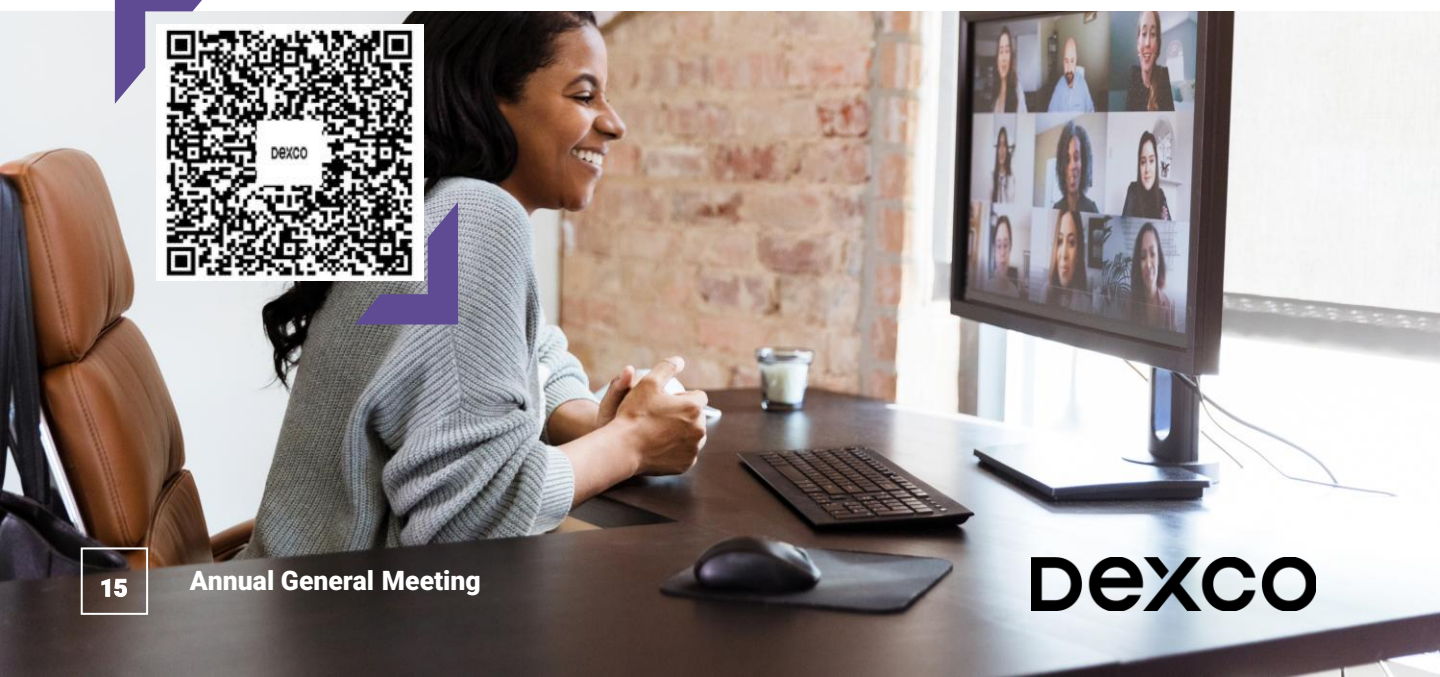
The Company (i) recommends to shareholders requesting attendance at the Meeting to familiarize themselves in advance with the use of the Platform, and make sure that their electronic devices are compatible therewith; and (ii) requests that, on the day of the Meeting, the qualified shareholder access the Platform 30 minutes in advance of the scheduled start time of the work, in order to allow access validation and effective attendance.

Shareholders attending through the digital platform may express themselves and, if they wish, exercise their right to vote, and will also be considered present at the Meeting and sign the respective minutes, pursuant to article 47, III, of CVM Resolution No. 81/22.

The shareholder who has submitted the Ballot may register through the Platform to (i) simply attend in the proceedings of the Meeting; or (ii) attend in the proceedings and exercise their voting rights at the Meeting, in which case all voting instructions previously submitted through the Remote Voting Ballot will be disregarded by the Company.

Shareholders who have applied to attend the Meeting by means of the digital Platform and have not received an email from the Company with access guidance by 10 a.m. of 04/27/2026, shall contact the company by email at assembleia@dex.co

If any doubts arise strictly related to the access or the use of the Platform, shareholders may obtain technical support by email at easyvoting@alfm.adv.br.



i) Information on the election of members to the Board of Directors

Pursuant to Law No. 6.404/76, the election of members to the Board of Directors may be carried out by majority vote, multiple voting process, or separate voting. Management Offer considers a majority vote by slate. If a competing slate is presented, each shareholder shall only be allowed to vote for one slate, and the candidates on the slate receiving the most votes in a majority vote shall be deemed elected.

If the multiple voting procedure described below is regularly requested, slate election shall not take place, leading to individual voting and the individual election of each candidate to a seat on the Board of Directors nominated in the slates of controlling shareholders and other shareholders, if any.

Multiple Voting

The shareholders seeking adoption of the multiple voting procedure for the election of members to the Company's Board of Directors shall represent a minimum five percent (5%) of the stock capital carrying voting rights, pursuant to CVM Resolution No. 70/22, in which case the number of votes of each share shall be multiplied by the number of seats to be filled, and with shareholders being entitled to accumulating their votes in a single candidate or distributing votes among several of them.

Pursuant to Article 141, paragraph 1 of Law No. 6.404/76, the right provided for in said article to adopt the multiple voting procedure shall be exercised by shareholders at least forty-eight (48) hours prior to the Meeting, and the Chair governing the Meeting in question shall notify the other shareholders in advance, in the light of the "Attendance Registry", of the number of votes needed to elect each member of the Board of Directors, with the candidates receiving the most votes being deemed elected.

Seats that remain unfilled by virtue of a draw shall be the subject of a new vote using the same procedure, adjusting the number of votes to which each shareholder shall be entitled in relation to the number of seats to be filled.

Separate Voting

Article 141, Paragraphs 4 and 5 of Law No. 6.404/76 provides the right for separate election of one (1) member of the Board of Directors to the holders of a minimum ten percent (10%) of the Company's shares (excluding controlling shareholders).

The right to separate voting may only be exercised by shareholders who can substantiate uninterrupted title of the required equity interests for a minimum period of three months immediately preceding the date of the Meeting.

Shareholders reaching the percentage provided for in Attachment "N" to CVM Resolution No. 81/22 and who wish to include candidates to a seat on the Board of Directors in the Distance Voting Ballot shall contact the email address assembleia@dex.co by **04/03/2026** (inclusive), making available with the request the minimum information indicated in items 7.3 to 7.6 of Attachment "C" to CVM Resolution No. 80/22 and Article 38, of CVM Resolution No. 81/22, the full qualifications of the candidate, his or her summary résumé, and the necessary evidence of meeting the minimum eligibility requirements applicable to the position, as provided for in Law No. 6.404/76, CVM Resolution No. 80/22 and Policy for Nomination of Members of the Board of Directors, its Advisory Committees and the Statutory Executive Board of the Company ("**Nomination Policy**"). After this date, nominations may only be made at the Meeting itself.

Within three (3) days from receipt of a request for inclusion, the Company shall report to the applying shareholder whether the inclusion meets the contents of CVM Resolution No. 81/22 or not and whether the candidate shall be named in the Ballot to be made available by the Company or not, as per Article 39 of CVM Resolution No. 81/22. The applying shareholder may rectify his or her application until the applicable deadline has run out, that is by 03/04/2026.

If there is a request to adopt multiple voting and separate voting at the same Meeting, shareholders may be asked to state whether they wish to continue with the multiple voting system or adopt only separate voting, without prejudice to both procedures being adopted, if applicable.

If both procedures are adopted, the shareholder must choose which process to allocate his or her shares to and may use part for the multiple voting process and part for the separate voting process.

If the multiple vote system is adopted together with a request for a separate vote, the separate vote must be held prior to the multiple vote election, since only after the separate vote has been held will it be possible to identify the number of remaining seats and thus calculate the multiple vote coefficient.

Whenever, cumulatively, the election of the board of directors is held using the multiple vote system and the holders of common shares exercise the prerogative to elect a separate director, the Controlling shareholders will be guaranteed the right to elect directors in a number equal to those elected by the other shareholders, plus one, regardless of the number of directors that, according to the Bylaws, make up the body, pursuant to Paragraph 7 of Art. 141 of the Law No. 6.404/76.

j) Information on the Fiscal Council and the election of its members

The Company's Fiscal Council is a permanent body and shall be made up of three (3) effective members and a like number of alternates elected by the Meeting to serve terms of one (1) year, pursuant to Article 161, Paragraph 1, of Law No. 6.404/76.

Minority shareholders shall have the right to elect, in a separate vote, one (1) effective member and the respective alternate, as provided for in Article 161, Paragraph 4, letter a, of the Law No. 6.404/76.

Controlling shareholders, by their turn, shall be entitled to elect effective and alternate members in equal number at all times to those elected by means of a separate vote plus one, as provided for in Article 161, Paragraph 4, letter b, of the Law No. 6.404/76.

Shareholders making up the percentage provided for in Attachment "N" to CVM Resolution No. 81/22 and who wish to include candidates to a seat on the Fiscal Council in the Distance Voting Ballot shall contact the email assembleia@dex.co by **04/03/2026** (inclusive), making available with the request the minimum information listed in items 7.3-7.6 of Attachment "C" to CVM Resolution NO. 80/22 and Article 38 of CVM Resolution No. 81/22, the candidate's full qualifications, summary résumé and required proof of compliance with the minimum eligibility criteria applicable to the position according to Law No. 6.404/76 and CVM Resolution No. 80/22. After that date, nominations may only be made at the Meeting itself.

Within three (3) days from receipt of the request for inclusion, the Company shall inform the applying shareholder of whether the inclusion may take place pursuant to the contents of CVM Resolution No. 81/22 or not, and whether the candidate meets the requirements mentioned above or not, as well as whether their name will be present on the Ballot or not, pursuant to Article 39 of CVM Resolution No. 81/22. The applying shareholder may rectify his or her request until the end of the applicable deadline, that is 04/03/2026.

k) Conflicts of interest

During the Meeting, shareholders must express their views on the existence of any potential conflict of interest or private interest in any matters under discussion or deliberation, in which their independence may be compromised, and must abstain from deliberating on that matter.

Any shareholder who is aware of a conflicting situation in relation to another shareholder and the matter under discussion must also express his/her opinion.

l) Communication Chanel with the Board of Directors

We emphasize that shareholders may send suggestions, criticism or doubts directly to the Company to review of the Board of Directors by email at assembleia@dex.co; the subject field shall inform that it concerns "Recommendations to the Board of Directors on the General Meeting".



Dexco

deca portinari hydra duratex castelatto ceusa durafloor